



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 339/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a prestação do serviço com a empresa BENEDES SOARES BATISTA ME — Inscrita no CNPJ nº. 23.303.444/0001-00, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 1.622, Loja 01, Monte Alegre, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de óleos e filtros, que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 017/2024, pelo julgamento por menor preço global, sendo que valor total estimado para 12 meses é de R\$ 7.889,82 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES